



Edital de Abertura para o Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2022

O Prefeito da **Estância de Socorro/SP**, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRAL BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o Concurso Público de Provas e Títulos com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria Nº 9352/2022** para o preenchimento de vagas disponíveis para os empregos constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de **02 (dois) anos**, providos pelo REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **Jornal Oficial de Socorro**; pela Internet nos endereços www.integrabil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura da Estância de Socorro/SP.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura de Socorro/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5.
- 1.3 A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, pelo Decreto 5452/43 - Consolidações das leis do Trabalho, bem como a Lei Orgânica do Município, e Legislação Municipal pertinente.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo **Regime Celetista** e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes aos empregos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda na respectivas secretarias e/ou órgãos da Prefeitura da Estância Turística de Socorro/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os empregos é aquela constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS** - Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Empregos.
 - b) **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** - Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.
 - d) **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO** - solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. DO QUADRO DE EMPREGOS

| a) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | |
|--|-------|---|-----------------|--------------|--------------------|
| Código / Emprego | Vagas | Requisitos Básicos | Jornada Semanal | Salário | Valor de Inscrição |
| 1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS | 02 | Alfabetizado | 40 horas | R\$ 1.346,04 | R\$ 40,00 |
| 1.02 - BORRACHEIRO | 01 | Alfabetizado | 40 horas | R\$ 1.346,04 | R\$ 40,00 |
| 1.03 - ELETRICISTA | 01 | Alfabetizado | 40 horas | R\$1.346,04 | R\$ 40,00 |
| 1.04 - ELETRICISTA DE VEÍCULOS | 01 | Alfabetizado | 40 horas | R\$1.346,04 | R\$ 40,00 |
| 1.05 - ENCANADOR | 01 | Alfabetizado | 40 horas | R\$1.346,04 | R\$ 40,00 |
| 1.06 - JARDINEIRO | 02 | Alfabetizado | 40 horas | R\$1.346,04 | R\$ 40,00 |
| 1.07 - MECÂNICO | 01 | Alfabetizado | 40 horas | R\$1.529,88 | R\$ 40,00 |
| 1.08 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 01 | Alfabetizado e possuir CNH categoria "D" + Prova Prática | 40 horas | R\$1.529,88 | R\$ 45,00 |
| 1.09 - PEDREIRO | 02 | Alfabetizado | 40 horas | R\$1.346,04 | R\$ 40,00 |
| 1.10 - PINTOR | 01 | Alfabetizado | 40 horas | R\$1.346,04 | R\$ 40,00 |
| 1.11 - SERVENTE | 06 | Alfabetizado | 40 horas | R\$1.346,04 | R\$ 40,00 |



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2022

b.1) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| Código / Emprego | Vagas | Requisitos Básicos | Jornada Semanal | Salário | Valor de Inscrição |
|--|-------|--|-----------------|--------------|--------------------|
| 2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO SÃO BENTO | 01 | Ensino Médio Completo com Residência Comprovada na Área Geográfica de Atuação (vide abaixo*) | 40 horas | R\$ 1.722,10 | R\$ 50,00 |
| 2.02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF SALTO | 01 | | 40 horas | R\$ 1.722,10 | R\$ 50,00 |
| 2.03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF MORAES | CR | | 40 horas | R\$ 1.722,10 | R\$ 50,00 |
| 2.04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF RIO DO PEIXE | CR | | 40 horas | R\$ 1.722,10 | R\$ 50,00 |
| 2.05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF VILA PALMIRA | CR | | 40 horas | R\$ 1.722,10 | R\$ 50,00 |
| 2.06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF CENTRO | 01 | | 40 horas | R\$ 1.722,10 | R\$ 50,00 |

***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

A) Situação prevista no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, como abaixo transcrito:

“Art. 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;

II. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#))

III. Ter concluído o ensino médio. ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#))

B) O curso de formação inicial será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e será ministrado na forma do Art. 5º § 1º da Lei 13.595/2018, a saber:

§ 1º Os cursos a que se refere o caput deste artigo utilizarão os referenciais da Educação Popular em Saúde e serão oferecidos ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nas modalidades presencial ou semipresencial durante a jornada de trabalho. ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#))

C) Fica o candidato ciente que os aprovados que no ato da efetivação não residirem na área de abrangência indicada, serão desclassificados, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.

b.2) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO

| Código / Emprego | Vagas | Requisitos Básicos | Jornada Semanal | Salário | Valor de Inscrição |
|---|-------|--|-----------------|--------------|--------------------|
| 2.07 - AGENTE SANITÁRIO | 01 | Ensino Médio Completo. | 30 horas | R\$ 1.346,04 | R\$ 50,00 |
| 2.08 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 01 | Ensino Médio Completo + Registro no CRO. | 30 horas | R\$ 1.346,04 | R\$ 50,00 |
| 2.09 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01 | Ensino Médio Completo + Registro no CRO. | 40 horas | R\$ 1.346,04 | R\$ 50,00 |
| 2.10 - ESCRITURÁRIO | 02 | Ensino Médio Completo. | 40 horas | R\$ 1.346,04 | R\$ 50,00 |
| 2.11 - OPERADOR DE RX | 01 | Requisito: Ensino Médio com Curso Técnico e Registro no Conselho Regional de Radiologia. | 24 horas | R\$ 1.346,04 | R\$ 50,00 |
| 2.12 - ORIENTADOR SOCIAL | 01 | Ensino Médio completo preferencialmente em curso de magistério, e noções em informática. | 40 horas | R\$ 1.787,83 | R\$ 50,00 |
| 2.13 - SECRETÁRIO DE ESCOLA | 01 | Ensino Médio Completo e noções em informática. | 40 horas | R\$ 1.428,22 | R\$ 50,00 |
| 2.14 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01 | Ensino Médio com Curso Específico de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN. | 40 horas | R\$ 2.014,60 | R\$ 50,00 |

c) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO, EXCETO MÉDICOS E PROFESSORES-MAGISTÉRIO

| Código / Emprego | Vagas | Requisitos Básicos | Jornada Semanal | Salário | Valor de Inscrição |
|------------------------------|-------|---|-----------------|--------------|--------------------|
| 3.01 - ARQUIVISTA | 01 | Comprovação da conclusão da graduação do curso de graduação em arquivologia. | 40 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.02 - ASSISTENTE SOCIAL | 01 | Curso Superior Completo e Registro com regularidade no CRESS | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.03 - BIOLOGISTA | 01 | Formação a nível de graduação em Ciências Biológicas e registro em órgão fiscalizador do exercício profissional | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.04 - DENTISTA ENDODONTISTA | 01 | Curso Superior Completo em Odontologia, Especialização em Endodontia e Registro no | 15 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2022

| | | | | | |
|---|--------------|--|------------------------|----------------|---------------------------|
| | | CRO. | | | |
| 3.05 - DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01 | Ensino superior Completo com habilitação comprovada na área e registro profissional no órgão competente | 40 horas | R\$ 5.672,91 | R\$ 70,00 |
| 3.06 - ENFERMEIRO | 01 | Curso Superior Completo e Registro no COREN. | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.07 - ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | Ensino Superior Completo com habilitação comprovada na área e registro profissional no órgão competente | 40 horas | R\$ 4.533,53 | R\$ 70,00 |
| 3.08 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO | CR | Curso Superior em Engenharia, com registro no CREA | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.09 - ENGENHEIRO CIVIL | 01 | Curso Superior em Engenharia Civil, com Registro no CREA. | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.10 - ENGENHEIRO AMBIENTAL | 01 | Formação a nível de graduação em Engenharia Ambiental e registro em órgão fiscalizador do exercício profissional. | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.11 - FARMACÊUTICO DA FAMÍLIA | 01 | Curso Superior em Farmácia + Registro no CRF | 40 horas | R\$ 4.533,53 | R\$ 70,00 |
| 3.12 - FISIOTERAPEUTA | 01 | Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.13 - FONOAUDIÓLOGO | CR | Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no CRF | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.14 - JORNALISTA | 01 | Curso Superior em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo e Possuir registro de Jornalismo emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego (MTB) | 40 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.15 - NUTRICIONISTA | 01 | Curso superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN. | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.16 - PROCURADOR JURÍDICO | 01 | Curso Superior em Direito e Registro na OAB, e haver exercido efetivamente a advocacia por no mínimo dois anos. | 20 horas | R\$ 4.961,48 | R\$ 70,00 |
| 3.17 - PSICÓLOGO | 01 | Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia. | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.18 - PSICOPEDAGOGO | 01 | Habilitação em curso superior com pós graduação em Psicopedagogia, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e, no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo ou emprego docente. | 40 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 3.19 - TERAPEUTA OCUPACIONAL | 01 | Curso Superior Completo e Registro no CREFITO. | 30 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| d) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MAGISTÉRIO | | | | | |
| Código / Emprego | Vagas | Requisitos Básicos | Jornada Semanal | Salário | Valor de Inscrição |
| 4.01 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 01 | Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior. | 40 horas | R\$ 3.845,63 | R\$ 70,00 |
| 4.02 - PROFESSOR ADJUNTO I | 01 | Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior. | 30 horas | R\$ 2.884,22 | R\$ 70,00 |
| 4.03 - PROFESSOR PEB I | 01 | Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior e, quando atuar na educação especial, nível superior, licenciatura de graduação plena em pedagogia, com especialização em Educação Especial. | 30 horas | R\$ 2.884,22 | R\$ 70,00 |
| 4.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE | 01 | Nível Superior, em curso de licenciatura plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente. | 30 horas | R\$ 2.884,32 | R\$ 70,00 |
| 4.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 | Nível Superior, Título de graduação Plena em Educação Física, com registro e regularidade no Sistema CONFEF/CREFs (Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e/ou em Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19 em Educação Física) | 30 horas | R\$ 2.884,32 | R\$ 70,00 |



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2022

| 4.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS | 01 | Nível Superior, em curso de licenciatura plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente. | 30 Horas | R\$ 2.884,22 | R\$ 70,00 |
|--|--------------|---|------------------------|----------------|---------------------------|
| e) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS | | | | | |
| Código / Emprego | Vagas | Requisitos Básicos | Jornada Semanal | Salário | Valor de Inscrição |
| 5.01 - MÉDICO CLÍNICO GERAL | 01 | Ensino superior Completo com habilitação comprovada na área e registro profissional no órgão competente. | 20 horas | R\$ 2.183,70 | R\$ 70,00 |
| 5.02 - MÉDICO CARDIOLOGISTA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em cardiologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.03 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em cirurgia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.04 - MÉDICO DERMATOLOGISTA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Dermatologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.05 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Endocrinologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.06 - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01 | Ensino superior Completo com Habilitação Comprovada na Área e Registro Profissional no Órgão Competente | 40 horas | R\$ 11.017,62 | R\$ 70,00 |
| 5.07 - MÉDICO PSIQUIATRA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e Especialidade em Psiquiatria ou Residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.08 - MÉDICO PEDIATRA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Pediatria ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.09 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e Especialidade em Otorrinolaringologia ou Residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.10 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Oftalmologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.11 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA | 01 | Curso Superior Completo em Medicina, certificado de Residência médica em Pneumologia e Registro Profissional no órgão competente. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.12 - MÉDICO UROLOGISTA | 01 | Ensino Superior completo em medicina, certificado de Residência Médica em Urologia, ambos certificados devidamente registrados no MEC e respectivo Registro Profissional no órgão competente. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.13 - MÉDICO ORTOPEDISTA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e Especialidade em Ortopedia e Traumatologia ou Residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.14 - MÉDICO NEUROLOGISTA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e Especialidade em Neurologia ou Residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.15 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Gastroenterologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.16 - MÉDICO GINECOLOGISTA | 01 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Ginecologia e Obstetrícia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.17 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | 01 | Ensino Superior completo em medicina, com habilitação comprovada na área e especialização em ginecologia obstetrícia e Registro Profissional no órgão competente. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |
| 5.18 - MÉDICO GERIATRA | 01 | Comprovação da conclusão da Graduação Superior em Medicina e comprovação da Residência Médica e/ou Certificação de Especialista ou equivalente reconhecida pelo MEC e registro no CRM. | 20 horas | R\$ 3.326,76 | R\$ 70,00 |



* O salário constante no Item 2.5 - Quadro de Empregos tem como data base o mês de abril de 2022, já corrigido na forma da Lei Complementar Nº 301/2022 de 23 de março de 2022.

2.6 QUANTO ÀS VAGAS ABERTAS:

* **PREVISTO** - Contratação do número de vagas indicadas no Quadro 2.5 a ser efetuada durante a validade do Concurso Público - 2 (dois) anos.

** **CADASTRO DE RESERVA - C.R.** Possibilidade de contratação durante a validade do concurso - 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos conforme item 1.1 do presente edital.

2.7 Fica definido que as provas, para os Empregos indicados abaixo, serão realizadas em períodos diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para dois Empregos, a saber:

| UM PERÍODO | OUTRO PERÍODO |
|---|---|
| 1.02 - BORRACHEIRO 1.03 - ELETRICISTA 1.04 - ELETRICISTA DE VEÍCULOS 1.05 - ENCANADOR 1.06 - JARDINEIRO 1.07 - MECÂNICO 1.08 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 1.09 - PEDREIRO 1.10 - PINTOR 1.11 - SERVENTE | 1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS 2.07 - AGENTE SANITÁRIO 2.09 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2.13 - SECRETÁRIO DE ESCOLA |
| 2.01, 2.02, 2.03, 2.04, 2.05 e 2.06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (Todas as Áreas) 2.08 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 2.10 - ESCRITURÁRIO 2.11 - OPERADOR DE RX 2.12 - ORIENTADOR SOCIAL 2.14 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 3.01 - ARQUIVISTA 3.02 - ASSISTENTE SOCIAL 3.03 - BIOLOGISTA 3.04 - DENTISTA ENDODONTISTA 3.05 - DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.06 - ENFERMEIRO 3.07 - ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.08 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO 3.09 - ENGENHEIRO CIVIL 3.10 - ENGENHEIRO AMBIENTAL 3.11 - FARMACÊUTICO DA FAMÍLIA 3.12 - FISIOTERAPEUTA 3.13 - FONOAUDIÓLOGO 3.14 - JORNALISTA 3.15 - NUTRICIONISTA 3.16 - PROCURADOR JURÍDICO 3.17 - PSICÓLOGO 3.18 - PSICOPEDAGOGO 3.19 - TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| 4.01 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 4.03 - PROFESSOR PEB I | 4.02 - PROFESSOR ADJUNTO I 4.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE 4.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA 4.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS *- MÉDICOS (TODAS AS ESPECIALIDADES) |

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao emprego que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição on-line ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.6**.

3.2 Condições para inscrição.

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto (atualizado);

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;



3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89, são asseguradas o direito de inscrição para os empregos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação.

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao emprego;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo Emprego, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98; e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da contratação para o emprego;

3.3.8 Possuir o pré-requisito exigido para o emprego ao qual se candidatou de acordo com o Item 2.5 – QUADRO DE EMPREGOS;

3.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da Internet**, no período de **28 de março a 18 de abril de 2022** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;

b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2022 da Prefeitura de Socorro/SP e clicar sobre o emprego pretendido.

c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.

d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.

e) Após 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da **Integri Brasil**, se a inscrição se encontra EFETIVADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone. **IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.2 A Integri Brasil e a Prefeitura de Socorro/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.

4.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.5 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.

4.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de funções ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição online.

4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.

4.10 A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.



- 4.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.12 Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.11**, o representante da Integri Brasil presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.13 No dia da realização da Prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos; além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.14**.
- 4.14 Será considerado DOCUMENTO DE IDENTIDADE físico impresso, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
Importante: Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 4.14.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.16 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS**, constante do Edital, a favor da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**.
- 4.17 O candidato que necessitar de Prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a empresa **Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Bairro Alto - CEP 13.311-010 - Itu/SP**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o seu nome, RG, o nome do Concurso Público, o número do Edital e o emprego ao qual concorre).
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- 4.18 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.20 A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.21 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.22 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00min, pelo telefone (11) 4022.7166.

4.3 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.3.1 **Amparo legal:** Lei Municipal nº 4.189/2018, de 21/11/2018: Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição de concurso público municipal, os candidatos que estiverem desempregados.
- 4.3.2 Para comprovar que o candidato está desempregado, o mesmo deverá apresentar:
- I. Cópia da Carteira de Trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; ou
- II. Declaração, **sob as penas da lei**, de próprio punho, firmada por **02 (duas) testemunhas**, atestando que:
- Está sem atividade profissional, ainda que informal;**
 - Está sem receber rendimentos;**
 - Não está recebendo benefícios do auxílio-desemprego;**
 - Não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma, estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.**

NOTA: Confirmada a inidoneidade da declaração, o candidato terá compulsoriamente, indeferida a sua inscrição, sem direito a qualquer recurso.

- 4.3.3 A presente isenção só vale para a taxa de inscrição referente a um único emprego, não sendo cumulativa dentro do mesmo Concurso Público.



- 4.3.4 O candidato que preencher as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do subitem 4.3.1 deste Edital, poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos procedimentos a seguir.
- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2022 da Prefeitura de Socorro/SP.
 - Fazer a inscrição normalmente conforme item 4.1, imprimir o formulário de solicitação de isenção do valor da inscrição.
 - Efetuar o download do **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO** e preencher corretamente os dados solicitados.
 - Anexar os comprovantes exigidos no item 4.3.2 e protocolar junto ao SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro localizada na **Rua José Maria de Faria, nº 71, cuja entrega deverá ser única e exclusivamente nos dias 04 a 06 de abril de 2022 - no horário do expediente normal da Prefeitura.**
- 4.3.5 CONSULTA DE RESULTADO: Os resultados do pedido de isenção serão divulgados **a partir das 17 horas do dia 12 de abril de 2022** através do site www.integribrasil.com.br e, portanto, o candidato deverá acompanhar se a solicitação foi deferida ou indeferida.
- 4.3.6 O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá a seu interesse, participar do Concurso Público realizando sua inscrição através da emissão da segunda via do boleto e da efetivação do referido pagamento da taxa de inscrição conforme orientações contidas no item 4.1 deste edital.
- 4.3.7 O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA, e que não formalizar sua inscrição conforme o item 4.1 deste edital, não poderá participar do Concurso Público, estando automaticamente eliminado.
- 4.3.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos ou o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 4.3.9 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 4.3.10 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, como consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.
- 5.2 Em obediência aos dispostos no Art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o Emprego.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- 5.7 É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX ou via e-mail até o último dia da data de encerramento das inscrições.

Importante: independente da forma de envio, mencionar o nome completo, RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Função ao qual concorre.

a) Envio Via SEDEX: à INTEGRIL BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto – Itu/SP CEP: 13311-010.



- b) Envio Via E-MAIL:** O laudo médico deverá estar digitalizado estar em formatos "PDF, JPG ou JPEG", e ser enviado por e-mail para: contato@integrabil.com.br, relacionando no "assunto": LAUDO MÉDICO, CERTAME AO QUAL CONCORRE E Nº DO EDITAL. Neste caso, o candidato deverá guardar as vias originais que poderão ser solicitadas no ato do chamamento.
- 5.10** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.11** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das Provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.13** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos deficientes, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.14** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e *chamamento* - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.15** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Socorro/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 6.1.1** O Concurso Público constará de Prova Objetiva **para todos os candidatos** inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital e cuja avaliação se dará na forma do **ITEM 9.1** do presente Edital.

6.2 DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 6.2.1** Serão submetidos à **Prova Prática - Segunda Fase**, cujo caráter será eliminatório e classificatório, somente os candidatos ao emprego: **1.08 - Operador de Máquinas Pesadas** que forem habilitados e classificados na Prova Objetiva – Primeira Fase, **até a 20ª (vigésima) classificação** na forma do **ITEM 9.1**, do Edital.
- 6.2.2** Os demais candidatos mesmo classificados com a pontuação mínima exigida neste edital, mas não dentro da quantidade estabelecida para a realização da Prova Prática, poderão eventualmente serem aproveitados no presente concurso em hipótese da necessidade de segunda chamada (para candidatos que não constem da primeira lista de chamada), no caso de não haver candidatos suficientes dentro da composição da lista de classificados final prevista no **Item 2.5 – Quadro de empregos**.
- 6.2.3** A Prova Prática para o emprego acima mencionado será realizada através da condução de Máquinas, MARCA/MODELO descritos no **ANEXO II** com o acompanhamento de um profissional habilitado para avaliação, utilizando-se de ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, irá considerar o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manuseio e na execução das atividades propostas.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 7.1.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **22 de maio de 2022** no Município de Socorro/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.3**.
- 7.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Pela internet nos endereços www.integrabil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e ainda;
 - Por afixação na Sede da Prefeitura da Estância de Socorro/SP.
- 7.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido OBRIGATORIAMENTE de:
- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;



- b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;
- c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto), especificados no **ITEM 4.14**.

7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 7.2.1 No que compete, a convocação para a **SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA** - com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1.3**.
- 7.2.2 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que os portões de acesso às salas de Prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, **observando ainda que:**
 - a) Será obrigatório o uso de máscara facial para todos os candidatos durante todo o período de permanência no local da prova, **se persistir os protocolos sanitários, das autoridades, do Estado e do Município.**
 - b) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE original com foto, descritos no **ITEM 4.14** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - e) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. **Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.**
- 8.1.7 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - no "**Painel do Candidato**", no link "**Anexos**".
- 8.1.8 **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.9 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado **o verso de todos os Gabaritos** e assinado a ata da Prova Oficial.
- 8.1.10 Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 8.2.1 A **Prova Prática** será designada apenas para o emprego: **1.08 - Operador de Máquinas Pesadas;**
- 8.2.2 A Prova Prática para o emprego **1.08 - Operador de Máquinas Pesadas** será realizada utilizando-se de dois dos seguintes equipamentos: **motoniveladora, pá-carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e ou esteira**, cujas execuções práticas exigidas, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento do equipamento/veículo, manutenção e agilidade no manejo do veículo e habilidade na execução das atividades propostas.
- 8.2.3 A prova prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo emprego, constante do **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS.**
- 8.2.4 Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1.3**



- 8.2.5** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do Documento de Identidade Original com Foto além da Carteira Nacional de habilitação “CNH” exigida no **ITEM 2.5** - do quadro de empregos, requisitos básicos, dentro do período de validade.
- 8.2.6** O candidato que não apresentar o documento e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 9.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos**, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento; **EXCETO para o emprego 1.08 - Operador de Máquinas Pesadas** que terá Prova OBJETIVA AVALIADAS NA ESCALA DE 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **10 (dez) acertos, totalizando 10 (dez) pontos**, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento.
- 9.1.2** A duração do tempo para a realização da Prova Objetiva, **será de 03 (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 9.1.3** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.4** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.5** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 9.2.1** A Prova Prática para o emprego **1.08 - Operador de Máquinas Pesadas** será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, de acordo com a descrição do emprego transcrita no **ANEXO I**, que constará da reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função.
- a) Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **30 (trinta) pontos** ou mais na prova prática, equivalente a **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento nesta fase.
- 9.2.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os Empregos com exigência de Ensino Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item **2.5** - DO QUADRO DE EMPREGOS sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) 03 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- b) 02 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- c) 01 ponto:** Curso de Pós Graduação - Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.
- d) 0,5 (meio ponto):** Curso de Extensão Universitária, limitando-se à 02 cursos (diplomas).
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **07 (sete) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a. DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
- c. CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
- d. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.



- 10.4 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público. O(s) título(s) entregue(s) não será (ao) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRIBRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP e da Comissão do Concurso Público.
- 10.6 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova, e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.7 A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- EM CÓPIAS AUTENTICADAS,
 - Preencher corretamente o **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**,
 - Lacrar o envelope. Não é necessário fazer nenhuma identificação do lado de fora do envelope.
- 10.8 Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.
 - Que sejam documentos originais.
 - Que estejam sem o respectivo ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
 - Títulos entregues sem a devida AUTENTICAÇÃO e SELO DO CARTÓRIO ou sem a informação do link exato para validação com o respectivo código / número para autenticação digital.
- 10.9 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.
- 10.10 Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos Empregos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos Empregos inscritos a documentação de títulos, Ex: 01 Emprego, uma documentação, 02 Empregos, duas documentações e assim sucessivamente.
- 10.11 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora da data definida no Edital de Convocação para tal fim. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
- Para os empregos SEM Prova Prática de nível ALFABETIZADO, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:** Pontuação Obtida Na Prova Objetiva;
 - Para o emprego COM Prova Prática:** A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática;
 - Para os empregos de Nível Superior:** Somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos, para os candidatos que forem habilitados na prova objetiva.
- 11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
 - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - Sorteio.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site www.integribrasil.com.br desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
- Da Publicação do Edital;
 - Da Divulgação da Relação de inscritos;
 - Da Aplicação das Provas Objetivas e Práticas;
 - Da Divulgação das Provas Objetivas e dos Gabaritos Oficiais;
 - Do Resultado das Provas Objetivas e/ou Títulos e Práticas;
 - Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.



- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.integrabil.com.br;
 - b) Acessar o “Painel do Candidato”, localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d) Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12.1** deste Edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGR3, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Certame.

13. DA CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

- 13.1 A contratação para o emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.2 A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.3.1 O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou por e-mail com confirmação do recebimento e ou carta pessoal e ou ainda havendo necessidade publicação de edital através da **Imprensa Oficial de Socorro** que estabelecerá prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.4 Obedecida à ordem de Classificação, para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos ou junta médica a critério da Administração Municipal - especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorre;
- 13.5 As decisões do Serviço Médico, da Equipe Multidisciplinar da Prefeitura e da Equipe de Avaliação Psicológica são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.6 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a contratação/exercício, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura de Socorro/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 13.8 A Prefeitura de Socorro/SP poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;



- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablets, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público nos meios indicados, como os sites www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7** No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela **Portaria Nº 9352/2022** e pela INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP.
- 14.8** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso Público serão disponibilizados para envio à Prefeitura da Estância de Socorro/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9** A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site da Integri Brasil e da Prefeitura da Estância de Socorro/SP.
- 14.11** Caberá ao Prefeito de Socorro/SP a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e ainda, no **Jornal Oficial do Município de Socorro**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 28 de março de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal